

CENTRO PAULA SOUZA
ETEC PADRE CARLOS LEÔNCIO DA SILVA
TÉCNICO EM SERVIÇOS JURÍDICOS

INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E DIREITOS AUTORAIS: DESAFIOS NA
JUSTIÇA BRASILEIRA

Bruna Caroline Sueiro Rodrigues da Silva¹
Emanuely Monteiro²
Hellen Mirela Santos de Souza³
Maria Eduarda Marins de Lima⁴
Sophia Maria Ferreira Vilela⁵
Prof.º ME. Francis Augusto Guimarães⁶

Resumo: Este estudo tem o objetivo de apresentar sobre os desafios da legislação brasileira com relação ao uso indevido da inteligência artificial. Ao decorrer da Segunda Guerra Mundial, foi inserido no cotidiano da sociedade uma máquina que imita movimentos humanos, e por consequência é criado o instrumento contemporâneo chamado de Inteligência Artificial. Conforme os anos passam, cada vez mais são criadas ferramentas inovadoras como esta citada para a sociedade contemporânea. O fato se torna um problema para a legislação pois as obras criadas pelas IAs não estão devidamente inseridas na lei de Direito Autoral, causando lacunas na justiça.

Palavras-chave: Inteligência Artificial. Direito Autoral. Justiça.

1 INTRODUÇÃO

Durante a Segunda Guerra Mundial se iniciou o desenvolvimento da Inteligência Artificial (IA) e somente no século XXI teve sua livre utilização pela população. Diante deste fato, ocorreu a má utilização dessa ferramenta, gerando a violação dos direitos autorais, já que a IA tem a capacidade de desenvolver trabalhos com características exatas a inteligência e sensibilidade humana.

¹ Técnico em Serviços Jurídicos – Etec Padre Carlos Leônicio da Silva. brunasueiro@gmail.com

² Técnico em Serviços Jurídicos – Etec Padre Carlos Leônicio da Silva. monteiroemanuely13@gmail.com

³ Técnico em Serviços Jurídicos – Etec Padre Carlos Leônicio da Silva. hellenmirelasy@gmail.com

⁴ Técnico em Serviços Jurídicos – Etec Padre Carlos Leônicio da Silva. mariaemarins11@gmail.com

⁵ Técnico em Serviços Jurídicos – Etec Padre Carlos Leônicio da Silva. soovilela@gmail.com

⁶ Professor ME. da Etec Padre Carlos Leônicio da Silva. francis.guimaraes2@etec.sp.gov.br

Com o tempo essa ferramenta foi se tornando usada em várias áreas das nossas vidas, nos proporcionando avanços que não tinham sido exploradas pela tecnologia antes, assim indo desde Deep Learning (aprendizado de máquinas baseado em um conjunto de algoritmos), o uso em setores da saúde, criação de novos produtos e automação de tarefas.

A forma rápida de como essas tecnologias são adotadas pela sociedade para facilitar o cotidiano da vida humana, podem não trazer consigo um arcabouço legal. As IAs criam imagens que não pertencem ao domínio público dessa forma indo contra o Art.45, II, da lei de direitos autorais, porém a lei é de 1998 quando essas ferramentas não eram utilizadas.

Diante disso, definimos que é preciso uma regulamentação do uso das IAs sobre a criação de imagens, textos e músicas prevendo uma alteração no art. 29 da Lei de Direitos Autorais, pois vivemos em uma sociedade em desenvolvimento, onde sempre terá novas situações que algo deverá ser analisado e modificado para que assim a justiça prevaleça.

2 DESENVOLVIMENTO

Primeiramente, é necessário entender até que ponto a Legislação Brasileira compreende da correlação do emprego das Inteligências Artificiais (IAs) e os direitos autorais dos inventores humanos. Neste capítulo, são abordados os conceitos de Inteligência Artificial e Direito Autoral, além de apresentar o seu contexto histórico e tecnológico, o elo entre a IA e do Direito Autoral, os desafios da regulamentação das IAs no Brasil e apresentar alguns Projetos de Leis.

2.1 Conceito de Inteligência Artificial e Direito Autoral

Sendo um ramo da ciência da computação, a Inteligência Artificial (IA) tem como capacidade simular o ser humano. Sua essência é formada por softwares que tem como objetivo de tomar decisões de maneira independente, ou seja, de forma inteligente.

“Em sua essência, é a capacidade das máquinas de pensar como seres humanos. Ou seja, aprender, perceber e decidir quais caminhos seguir, de forma racional, diante de determinadas situações.

Dessa forma, podemos dizer que a Inteligência Artificial permite que os sistemas tomem decisões de forma independente, precisa e apoiada em dados digitais.” (PUCRS Online, 2023)

De acordo com o artigo 5º, XXVII da Constituição Federal, o Direito Autoral, é um conjunto de normas e leis que visa proteger toda criação de um autor. A Lei de Direitos Autorais (Lei nº 9.610/98) foi sancionada no dia 19 de fevereiro de 1998, e dispõem sobre a alteração, atualização e consolidação da legislação sobre direitos autorais. “Art. 1º Esta Lei regula os direitos autorais, entendendo-se sob esta denominação os direitos de autor e os que lhes são conexos”. (Brasil, Lei Nº 9.610/1998).

2.2 Contexto histórico e tecnológico

A intenção de criar máquinas inteligentes é decorrente há muito tempo, por causa que o ser humano sempre teve grande interesse em um sistema que elaborasse atitudes e pensamentos semelhantes a capacidade humana. Diante disso, estudos em diversos ramos começaram a desenvolver ideias sobre o assunto, principalmente durante a Segunda Guerra Mundial.

Em destaque no início do cenário tecnológico, o matemático britânico e pioneiro da computação, *Alan Turing*, é considerado o pai da ciência computacional e da Inteligência Artificial. (Frazão, 2022)

No período da Segunda Guerra Mundial, *Alan Turing* e sua equipe de cientistas dedicaram seus esforços aos empreendimentos criptográficos, resultando na criação de máquinas inovadoras, como a *Colossus*, que foi um conjunto de instrumentos desenvolvidos para ajudar na criptoanálise da cifra de *Lorenz* – máquina criptográfica usada pela Alemanha na Segunda Guerra Mundial.

Os dispositivos inovadores foram os pioneiros no campo da computação, desempenhando um papel crucial no progresso da tecnologia. Durante a década de 1950, *John McCarthy* introduziu a frase “Inteligência Artificial” pela primeira vez e organizou a conferência inaugural dedicada a esse campo. E nesse período foram feitos progressos significativos no aprendizado máquina e no desenvolvimento de *chatbots*, que marcou o início dos programas de conversação.

A IA atravessou uma rápida evolução nos últimos tempos, com progressos significativos em vários domínios, incluindo reconhecimento de padrões, PNL (Programação Neurolinguística), visão computacional e robótica. A aplicação comercial das IAs ganhou impulso na década de 1980, especialmente em indústrias como a química e a farmacêutica. Com o avanço das capacidades computacionais e a evolução de algoritmos sofisticados, a Inteligência Artificial, conquistou destaque

significativo no cotidiano. Atualmente, existem assistentes virtuais, como *Siri*, *Alexa* e *Google Assistant*, além de veículos autônomos e sistemas de recomendação, e embora haver uma infinidade de outras implementações práticas sua maioria não é utilizada e efetuada da maneira correta. (Pareto, 2023)

2.3 Importância da Inteligência Artificial

Como dito anteriormente, o objetivo da Inteligência Artificial é simular ações humanas. Sendo que esse sistema tem como principal finalidade representar as capacidades humanas de tomar decisões e realizar tarefas manuais.

Sua importância fica evidente na automatização de tarefas que originalmente eram humanas, ou seja, a Inteligência Artificial realiza atividades manuais e que antes precisavam de auxílio humano. Também é possível observar sua importância na grande quantidade de dados analisada profundamente em poucos segundos, isso acontece em decorrência da utilização de alguma IA em que o usuário fornece um limitado número de informações e a máquina apresenta um estudo aprofundado sobre tal assunto em resposta. (S.A.S, 2023)

Diante disso, observa-se que a Inteligência Artificial impacta significativamente no mercado atual. Como evidenciado pelo site de notícias CNN Brasil, entre os anos de 2018 e 2024 houve um aumento de sua utilização pelos indivíduos e pelas organizações, sendo que no ano de 2024 foi registrado que 72% das empresas do mundo implementaram a tecnologia no cotidiano, representando um acréscimo de 55% quando comparado com o ano de 2023. (CNN Brasil, 2024)

Dentre as informações comentadas podemos concluir, que a Inteligência Artificial é importante para o desenvolvimento da sociedade contemporânea em diversos setores, automatizando tarefas humanas e analisando dados de forma aprofundada.

2.4 Relação entre a Inteligência Artificial e o Direito Autoral

A relação da Inteligência Artificial e dos Direitos Autorais está intimamente ligada em razão de plataformas digitais que possuem algoritmos capazes de criarem imagens, textos e músicas cada vez mais semelhantes a habilidade humana. O conflito com os Direitos Autorais entra em observação para saber quem vai ser o proprietário desses direitos.

Diante disso, é possível observar que a Lei dos Direitos Autorais (LDA) previa que somente pudesse existir um criador de obras que não fosse um ser humano (Hígido, 2023), tornando a relação com a Inteligência Artificial um tópico cada vez mais problemático. Entretanto, existem divergências na opinião de especialistas na área de Propriedade Intelectual, divididas em três teses, a primeira é uma tradução literal da LDA afirmando que as obras criadas por IA não devem ser protegidas pela norma brasileira sancionada em 1998, a segunda tese defende que instauração do domínio público nas obras causa uma desmotivação nos produtores das tecnologias. E a terceira e última corrente crítica sobre o assunto afirma que a proteção vai de acordo com a quantidade de Inteligência Artificial usando na criação da obra, ou seja, em casos em que houver um estímulo humano na criação e a IA for um intermediário para o resultado desejada haverá proteção da Lei dos Direitos Autorais (Hígido, 2023).

Portanto a relação entre a Inteligência Artificial e os Direitos Autorais persiste em discussão sobre a Propriedade Intelectual das obras criadas pelos algoritmos, fazendo com que diversos críticos da área defendam teses divergentes sobre o assunto.

2.5 Questão abordada

Partindo do que é observado o crescente aumento do uso das Inteligências Artificiais (IAs) na sociedade atual, e levando em consideração as polêmicas da sua aplicação nas criações artísticas, a presente pesquisa reúne vários artigos e sites coletados no intuito de responder ao questionamento: Como assegurar os direitos autorais dos criadores humanos por sistemas IA?

2.6 Desafios da Regulamentação

Atualmente as IAs têm participado ativamente na vida das pessoas e cada vez mais mostram-se como uma ferramenta muito poderosa e rica que impactará significativamente na sociedade em várias áreas como saúde, educação, arte, entretenimento e entre outros.

Em 2021, a Organização Mundial da Saúde (OMS) publicou o seu primeiro relatório global sobre o uso das IAs na saúde “*Ethics and governance of artificial intelligence for health*” (Ética e governança da inteligência artificial para a saúde, em português). Tedros Adhanom Ghebreyesus, diretor-geral da OMS, afirma:

“Como toda nova tecnologia, a inteligência artificial possui um enorme potencial para melhorar a saúde de milhões de pessoas em todo o mundo, mas como toda tecnologia, também pode ser mal utilizada e causar danos”. (OPAS, 2021)

Para Fernando Osório — professor do Instituto de Ciências Matemáticas e de Computação (ICMC) da USP da cidade de São Carlos e especialista do Centro de Inteligência Artificial (C4AI), da mesma instituição — comenta dos riscos das IAs como a falsificação de informações gerando as *fake News* e os famosos *deepfakes* (reprodução de aparência, expressões e voz de uma pessoa por meio da Inteligência Artificial) havendo possibilidade do seu uso de má fé causando manipulação nos indivíduos podendo até ocasionar morte de pessoas. (Siqueira, 2021 — Jornal da USP)

No dia 09 de novembro de 2023, a Academia Brasileira de Ciências (ABC) divulgou em seu documento “Recomendações para o Avanço da Inteligência Artificial no Brasil” apresentando várias recomendações de como aumentar o uso e do avanço científico e tecnológico da IA, além de defender a regulamentação dela para minimizar os riscos.

Em relação a Regulamentação, Oren Etzioni — empreendedor americano e ex-diretor executivo do Instituto Allen de Inteligência Artificial — em 2018, diz que uma das dificuldades para a regulação é definir o que é IA e como ela está sendo muito aplicada torna-se ainda mais complicado de definir. (Carvalho, 2021)

Sem essa regulamentação pode apresentar uma série de ameaças para a sociedade, sendo as principais, a violação de privacidade e uso indevido de dados pessoais; desenvolvimento de armas autônomas e corrida armamentista; discriminação algorítmica e vieses presentes nos sistemas de IA; aumento do desemprego devido à automação em larga escala. (Stocco, 2023)

No Brasil, por mais que não tenha nenhuma legislação explicitamente sobre a Regulamentação, existe cerca de 46 Projetos de Lei em relação a defesa da ideia que estão em tramitação na Câmara dos Deputados e no Senado Federal. Levantamentos realizados pela CNN, muitos dos deles são semelhantes e complementares. (Amorozo, 2024)

É esperado que durante estes anos o país avance e regule a aplicação das Inteligência Artificial.

2.6.1 Inteligência Artificial na saúde

De acordo com a pesquisa da Associação Nacional de Hospitais Privados (Anahp) e Associação Brasileira de Startups de Saúde (ABSS) observa-se que 62,5% dos hospitais privados utilizam inteligência artificial para facilitar atendimentos e diagnósticos. Conforme Jacob Sharcanski, professor titular do Instituto de Informática da Universidade Federal do Rio Grande do Sul (UFRGS). “Os algoritmos de IA podem alavancar a compilação de informações, acelerando a descobertas precoce do câncer, ajudando o paciente a ter um prognóstico mais positivo”.

Segundo Dra. Rosália Morais Torres, médica, professora da Universidade Federal de Minas Gerais (UFMG), coordenadora do Centro de Tecnologia em Saúde (CETES) da Faculdade de Medicina da UFMG, a IA pode atuar no combate dos desafios das doenças tropicais, que ocorrem em regiões com recursos e infraestrutura precários. Dentre as muitas maneiras pelas quais IAs participam na área da saúde, a médica destaca que elas podem detectar as enfermidades pois podem acelerar no diagnóstico de doenças tropicais como dengue e malária e ajuda os profissionais da saúde decisões oportunas e eficazes em relação ao tratamento.

Na IA, há o *machine learning* (aprendizagem da máquina) e seu objetivo é aprender sobre determinado assunto de interesse, com mais enfoco, para gerar análises específicas e mais aprimoradas. Pode ter diversas aplicações como:

“Em níveis de atenção (primária, secundária, terciária), por clínicas, hospitais, centros de saúde e UPAs, a fim de entender, por exemplo, quando determinado sintoma da doença merece atenção;
Na medicina de prevenção (primária, secundária, terciária, quaternária), por exemplo na seleção de grupos de pacientes que devem receber antes dos outros a vacina contra o corona vírus;
Na criação de protocolos de saúde pelas secretarias de saúde da União, dos Estados e Municípios, para reunir informações importantes sobre atendimentos de pessoas com suspeita de contaminação por COVID-19, facilitando o acompanhamento do quadro e evitando a disseminação do vírus”. (DRG Brasil, 2023)

Observado os dados apresentados no texto acima, o uso das Inteligências Artificiais já é uma realidade no campo da saúde brasileiro por meio da aplicação dos seus algoritmos para agilizar os protocolos médicos e mostra-se indicativos bastante positivo em relação à sua prática ao decorrer dos anos.

2.6.2 Inteligência Artificial na educação

A Inteligência Artificial está cada vez mais inserida na sociedade, assim como na educação, na qual possui inúmeras vantagens e desvantagens a respeito do pleno desenvolvimento da ferramenta no mundo educacional. Entretanto a Inteligência Artificial é usada com mais frequência em instituições de ensino privado, onde há mais recursos para novas tecnologias na aprendizagem dos estudantes. (Observatório de Educação)

A relação atual entre a educação e a Inteligência Artificial apresenta diversas vantagens. É possível observar que a educação ganhou um novo método de ensino e aprendizagem, no qual o aluno tem a oportunidade de aprender a base curricular de forma lúdica e diferenciada. Também é importante ressaltar que as IAs auxiliam os professores em diversas atividades que tenha objetivos diferentes como poupar tempo em sala de aula ou monitorar trabalho em grupos remotamente. (Observatório de Educação)

Entretanto, as desvantagens contidas nessa relação deixam evidente a existência de desafios. Sendo possível observar uma dependência tecnológica dos estudantes, nos quais tendem a diminuir sua capacidade de fazer pesquisas e estudos sem a utilização da ferramenta. Outra desvantagem evidenciada é a veracidade nas informações apresentadas pelas IAs, ressaltando que sempre deve haver uma verificação das informações. (Fernandes, 2023)

Ademais, a Inteligência Artificial contribui em diversas ferramentas para o ensino dos estudantes. Dentre as diversas plataformas de IA que existem no setor da educação, as de maior destaque no sistema brasileiro são: Redação Nota 1000, que permite que os estudantes que iram fazer o ENEM (Exame Nacional do Ensino Médio) corrija e tenha feedbacks de suas redação baseado nas competências da redação do exame; outro exemplo é a IA Educação 360, na qual personaliza o estudo se baseando na personalidade de cada estudante; e por fim se tem o Saeb (Sistema de Avaliação da Educação Básica) no qual um conjunto de ferramentas avalia e analisa os alunos da rede pública de ensino no Brasil. (Chagas, 2023)

Em suma, é importante destacar que a educação está diretamente ligada com a Inteligência Artificial, na qual dispõe de diversas vantagens e desvantagens. Também fica evidente que as IAs tem mais frequência de uso no sistema privado de ensino. Entretanto, na rede pública a IA é utilizada para analisar o desempenho dos estudantes, assim como é utilizada para correção de redações baseada nas competências exigidas pelo Exame Nacional do Ensino Médio.

2.7 Exemplificação

Segunda a lei brasileira n. ° 9.610/1998 (Lei dos Direitos Autorais), o direito autoral de uma obra literária, artística ou científica é pertencente somente a pessoa física, “Art. 11. Autor é a pessoa física criadora de obra literária, artística ou científica.” (Brasil, Lei N. ° 9.610/1998).

Deste modo, hipoteticamente, se um artista criar uma obra utilizando a Inteligência Artificial e publicá-la em redes sociais, se uma pessoa usufruir da criação para elaboração de projeto alheio, o criador não terá seus direitos autorais resguardados. Isso acontece em razão do fato citado acima, no qual discorre que a Lei dos Direitos Autorais garante proteção somente para obras criadas pelo ser humano.

Entretanto, na Inglaterra, as obras criadas por Inteligência Artificial têm seus direitos autorais resguardados por lei (Fachini, 2023). Sendo assim, a lei britânica dos direitos autorais de 1988 entende que o autor é quem faz arranjos necessários para a criação da obra (Legislation, 2003). Por outro lado, a legislação japonesa entende que obras utilizadas para treinamento de IAs não terão os direitos autorais resguardados.

“O governo japonês acredita que as preocupações com direitos autorais têm impedido o progresso do país na tecnologia de IA e está apostando tudo numa abordagem que não se preocupe em respeitar direitos autorais para se manter competitivo.” (Tech Compliance, 2024)

Contudo, a Inteligência Artificial está sendo regulamentada de diversas formas no mundo. Sendo que em alguns lugares, essa regulamentação é protetora das obras e em outros não resguardados os direitos autorais de conteúdos criados por IAs. Nas quais, no Brasil a lei não protege esses direitos e, por outro lado, na Inglaterra as criações já têm seus direitos autorais resguardados.

2.8 Utilização da Inteligência Artificial e a Mão de Obra humana

Os receios sobre o impactos que a Inteligência Artificial pode trazer com a substituição de postos de trabalho tem sido bastante apontado, embora alguns dos desenvolvedores indicarem que ela pode criar novas ocupações, mas principalmente combinar os empregos da IAs com outras tecnologias de automação, apesar desses domínios tecnológicos virem aumentando cada vez mais e sendo empregados especialmente nas linhas de montagem das indústrias e nas produções rurais, além

de termos o conhecimento que esses sistemas tem a capacidade de serem muito semelhante com as ações humanas.

Por meio de uma pesquisa feita pelos pesquisadores Carl Frey e Michael Osborne diz que as previsões dessas inteligências associadas sobre os empregos têm 47% de possíveis substituições. Eximam-se que até 2030 tenha um equilíbrio com perda do saldo de 20% e ganhos na mesma proporção, contudo se a diferença não se alterar as mudanças serão robustas, entre 40 a 160 milhões de mulheres e 60 a 275 milhões de homens podem vir a ter que mudar sua ocupação, ser ter a garantia de um novo cargo gerado pelos avanços.

A visão computacional é um campo da IA permite com que as máquinas tenham a pena capacidade de obter informações significativas de imagens digitais e outros dados visuais, essas aplicações aparecem em sistemas de detecção por condução autônoma da própria inteligência, assim facilitando na criação de conteúdos que podem ser autorais por meio de marcas registrada de cada obra. Essa função tem trazido um sentimento de medo pelos artistas por terem suas obras facilmente criadas, mas também para outros ramos do trabalho “As máquinas vão roubar nossos empregos”, ressaltando mais uma vez importância da regulamentação.

3 PROJETOS DE LEI

3.1 Projeto de lei n.º 4.025/2023

De acordo com o projeto de Lei n.º 4.025, de 2023, do Deputado Marx Beltrão (PP-AL), objetiva alterar as leis que tratam do direito autoral no Brasil, especificamente na Lei n.º 10.406/2002 (Código Civil) e na Lei n.º 9.610/1998 (Lei de Direitos Autorais). Esse projeto de lei aborda o uso de imagens de pessoas vivas ou falecidas, tal como os direitos autorais de criadores que disponibilizam suas obras na internet ou no âmbito da Inteligência Artificial.

Propondo a inclusão do Art. 20-A no Código Civil para que o uso dos direitos autorais e de imagens através da Inteligência Artificial precisem de autorização expressa do titular. No caso de pessoas falecidas ou ausentes a autorização é concedida pelo cônjuge.

O projeto também busca modificar o Artigo 11 da Lei n.º 9.610/1998, esclarecendo que as obras geradas pela Inteligência Artificial não estão

regulamentadas por direitos autorais, respeitando a previsão do art. 7º que protege os direitos autorais e se refere às “criações do espírito”.

Conforme o projeto sobre o uso de obras para o treinamento da Inteligência Artificial, propõe uma alteração do art. 29 da Lei de Direitos Autorais, considerando que obras usadas com os fins de treinamento dos sistemas da Inteligência Artificial devem conter a autorização do exemplar ou titular.

3.2 Projeto de lei n.º 1.473/2023

Segundo o projeto de Lei n.º 1.473, de 2023, apresentado pelo Deputado Áureo Ribeiro (SOLIDARI/RJ), visa que empresas responsáveis por operar os sistemas da Inteligência Artificial de forma obrigatória disponibilizem ferramentas para autores que tem seus conteúdos na internet consigam controlar suas obras autorizando ou não o uso delas por sistemas automatizados.

4 CONSIDERAÇÕES FINAIS

Diante dos fatos expostos, conclui-se que desde a introdução da inteligência artificial no mundo, a sociedade tem sido afetada em seu convívio por conta do uso indevido de máquinas com a capacidade de simular ações humanas. A situação gera conflitos dentre criação de imagens que não pertencem a domínio público, o uso de ferramentas que podem plagiar obras de artistas com características únicas e humanas e a ameaça aos direitos de privacidade e dados pessoais.

Mesmo que a IA traga propostas revolucionárias para o cotidiano atual, ela também traz as situações negativas como exemplos: leis ultrapassadas em relação as IAs (Art.45, II, LDA); dependência tecnológica dos estudantes; substituição da mão de obra humana pelas máquinas. Por consequência, é visível a necessidade de medidas sociais e legislativas para tais problemas, sendo importante ressaltar a conscientização dos perigos do uso de má-fé das IAs por meio de propagandas, palestras, ensinamentos na escola sobre a utilização da plataforma e leis para prevenir os eventuais conflitos entre o indivíduo e as máquinas.

Portanto, o objetivo da pesquisa apresentada é dar atenção ao problema contemporâneo e buscar soluções para minimizar a problemática, assim buscando uma sociedade na qual não é influenciada integralmente pelas inteligências artificiais.

5 REFERÊNCIAS

AMOROZO, Marcos. **Congresso tem pelo menos 46 projetos de lei para regulamentar o uso de inteligência artificial**. CNN BRASIL, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/politica/congresso-tem-pelo-menos-46-projetos-de-lei-para-regulamentar-do-uso-de-inteligencia-artificial/#:~:text=artificial%20%7C%20CNN%20Brasil-.Congresso%20tem%20pelo%20menos%2046%20projetos%20de%20lei,do%20uso%20de%20intelig%C3%Aancia%20artificial&text=Cerca%20de%2046%20projetos%20de,e%20podem%20avan%C3%A7ar%20em%202024>. Acesso em: 06/04/2024.

BRASIL. Lei nº 9.610, de 19 de fevereiro de 1998. Dispõe sobre o Direito Autoral, altera, atualiza e consolida a legislação sobre direitos autorais e dá outras providências. Diário Oficial da União, Brasília, DF, 20 fev. 1998. Disponível em: https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/l9610.htm. Acesso: 06/03/2024.

BURGOS, Pedro. **Nos novos assistentes do Google e da OpenAI, a diferença é filosófica**. EXAME, 2024. Disponível em: <https://exame.com/insight/nos-novos-assistentes-do-google-e-da-openai-a-diferenca-e-filosofica/p>. Acesso em: 22/05/2024.

CARVALHO, André. **Inteligência Artificial: riscos, benefícios e uso responsável**. *Inteligência Artificial • Estud. av.* 35 (101) • Jan-Apr 2021. Disponível em: <https://doi.org/10.1590/s0103-4014.2021.35101.003>. Acesso em: 06/04/2024.

CHAGAS, Gabriela. **Como a inteligência artificial impactará na educação**. Faros Educacional, 2023. Disponível em: <https://faroseducacional.com.br/blog/como-a-inteligencia-artificial-impactara-a-educacao/>. Acesso em: 21/05/2024.

FACHINI, Tiago. **Quem é o autor em obra oriunda de Inteligência Artificial**. PROJURIS, 2023. Disponível em: <https://www.projuris.com.br/blog/direitos-autorais-inteligencia-artificial/>. Acesso em: 22/05/2024.

FERNANDES, Leonardo. **Vantagens e desvantagens da Inteligência Artificial na Educação**. TutorMundi, 2023. Disponível em: <https://tutormundi.com/blog/inteligencia-artificial-na-educacao/>. Acesso em: 21/05/2024.

FRAZÃO, Dilva. Alan Turing. Ebiografia, 2022. Disponível em: https://www.ebiografia.com/alan_turing/. Acesso em: 05/04/2024.

HÍGIDIO, José. Direito autoral de obras criadas por IA é problema ainda muito longe de solução. Consultor Jurídico, 2023. Disponível em: <https://www.conjur.com.br/2023-jul-17/direito-autoral-obras-criadas-ia-problema-ainda-longo-solucao/>. Acesso em: 06/03/2024.

RAMOS, Marien. Uso da Inteligência Artificial aumenta e alcança 72% das empresas, diz pesquisa. CNN Brasil, 2024. Disponível em: <https://www.cnnbrasil.com.br/economia/negocios/uso-de-inteligencia-artificial-aumenta-e-alcanca-72-das-empresas-diz-pesquisa/>. Acesso em: 05/12/2024.

Recomendações para o avanço da inteligência artificial no Brasil: GT-IA da Academia Brasileira de Ciências. Academia Brasileira de Ciências. Rio de Janeiro, 2023. Disponível em: <https://www.abc.org.br/wp-content/uploads/2023/11/recomendacoes-para-o-avanco-da-inteligencia-artificial-no-brasil-abc-novembro-2023-GT-IA.pdf>. Acesso em: 22/05/2024.

Sem autor. **A História da Inteligência Artificial:** Da Origem ao Futuro da Tecnologia. PARETO, 2023. Disponível em: <https://blog.pareto.io/historia-da-inteligencia-artificial/>. Acesso em: 03/04/2024.

Sem autor. **Inteligência Artificial na Educação:** Conheça os efeitos dessa tecnologia no ensino e na aprendizagem. Observatório de Educação. Disponível em: <https://observatoriodeeducacao.institutounibanco.org.br/em-debate/inteligencia-artificial-na-educacao>. Acesso em: 21/05/2024.

Sem autor. **Inteligência Artificial na saúde e machine learning:** um panorama de oportunidades médicas. DRG Brasil, 2023. Disponível em: <https://www.drgbrasil.com.br/valoremsaude/inteligencia-artificial-na-saude/>. Acesso em: 22/05/2024.

Sem autor. **Inteligência Artificial: o que é e como funciona.** PUCRS Online, 2023. Disponível em: <https://online.pucrs.br/blog/inteligencia-artificial>. Acesso em: 05/04/2024.

Sem autor. **Inteligência Artificial:** O que é e qual a sua importância?. Software de Analytics & Soluções (S.A.S), 2023. Disponível em:

https://www.sas.com/pt_br/insights/analytics/inteligencia-artificial.html. Acesso em: 19/04/2024.

Sem autor. **OMS publica primeiro relatório global sobre inteligência artificial na saúde e seis princípios orientadores para sua concepção e uso.** OPAS, 2021. Disponível em: <https://www.paho.org/pt/noticias/28-6-2021-oms-publica-primeiro-relatorio-global-sobre-inteligencia-artificial-na-saude-e#:~:text=A%20intelig%C3%Aancia%20artificial%20pode%20ser,interven%C3%A7%C3%B5es%20de%20sa%C3%BAde%20p%C3%ABlica%2C%20como>. Acesso em: 06/04/2024.

SIQUEIRA, Robert. Avanço da Inteligência Artificial traz vantagens, mas abre questões éticas, morais e sociais. JORNAL DA USP, 2021. Disponível em: <https://jornal.usp.br/atualidades/avanco-da-inteligencia-artificial-traz-vantagens-mas-abre-questoes-eticas-morais-e-sociais/>. Acesso em: 06/04/2024.

STOCCO, Duda. A necessidade de regulamentação da inteligência artificial no Brasil: correndo contra o tempo. JORNAL DA ADVOCACIA, 2023. Disponível em: <https://jornaldaadvocacia.oabsp.org.br/noticias/a-necessidade-de-regulamentacao-da-inteligencia-artificial-no-brasil-correndo-contra-o-tempo/>. Acesso em: 06/04/2024.

TELES, Ana Carolina. Desvendando a relação entre Inteligência Artificial e Direitos Autorais. TECH COMPLIANCE, 2023. Disponível em: <https://techcompliance.org/direitos-autorais-e-inteligencia-artificial/>. Acesso em: 22/05/2024.

UK Public General Acts. **Copyright, Designs and Patents Act 1988.** Legislation.gov.uk. Disponível em: <https://www.legislation.gov.uk/ukpga/1988/48/section/9>. Acesso em: 22/05/2024.